



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 025/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana;

CONSIDERANDO a relevante importância espiritual, moral e social de sua atuação em prol da paz, da justiça e da solidariedade entre os povos;

CONSIDERANDO que a população santanense, em sua maioria, professa a fé cristã católica e encontra na figura do Papa um referencial de fé, esperança e exemplo de amor ao próximo;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que comove não apenas a comunidade católica, mas toda a sociedade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santana do Itararé, por 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal